



RELATÓRIO ANUAL DA CORREGEDORIA

Ações da Corregedoria e Atividades Jurisdicionais da Primeira Instância

ANO 2025

CORREGEDOR no biênio MAR/2024-MAR/2026: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR/MG em 2025

Auditoria	Magistrados(as)	Gerente de Secretaria
1ª AJME	Juiz Titular: Marcelo Adriano Menacho dos Anjos Juiz Substituto: Bruno Cortez Torres Castelo Branco (até 11/12/2025); Juiz Substituto: George Walter Barreto Paviotti (a partir de 12/12/2025).	Izabela Magalhães Pinho Tavares
2ª AJME	Juiz Titular: João Libério da Cunha (até 18/08/2025, em razão de aposentadoria); Juíza Substituta: Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues (até 16/12/2025; entre 18/08 e 17/12/2025, foi Juíza Substituta respondendo pela Auditoria); Juíza Titular: Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues (a partir de 17/12/2025).	Nadia Prata Neves
3ª AJME	Juíza Titular: Daniela de Freitas Marques; Juiz Substituto: João Pedro Hoffert Monteiro de Lima.	Marcos Roberto Maciel
4ª AJME	Juiz Titular: André de Mourão Motta; Juíza Substituta: Renata Rodrigues de Pádua.	Roberta Cristina dos Santos
5ª AJME	Juiz Titular: Marcos Luiz Nery Filho (a partir de 26/11/2025; antes dessa data, era Juiz Substituto respondendo pela Auditoria); Juiz Substituto: George Walter Barreto Paviotti (até 11/12/2025); Juiz Substituto: Bruno Cortez Torres Castelo Branco (a partir de 12/12/2025).	Márcio dos Santos Alves

Belo Horizonte, 2026.



SUMÁRIO

DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CORREGEDORIA EM 2025

I – CONTINUIDADE DE AÇÕES INICIADAS EM PERÍODO ANTERIOR	3
1. Processos de vitaliciamento de magistrados(as)	3
2. Cooperação interinstitucional para tratar da implementação do depoimento especial de crianças e adolescentes no âmbito da Justiça Militar Estadual	3
3. Efetivação da implementação do Juiz das Garantias	4
4. Medidas de equilíbrio da carga de trabalho entre os(as) magistrados(as) da primeira instância	4
II – AÇÕES DE CONTATO	5
1. Reuniões permanentes com os(as) magistrados(as) de Primeira Instância	5
2. Reuniões permanentes com as Gerências das Secretarias	6
3. Reuniões com representantes das Instituições Militares de Minas Gerais	7
4. Participação no 10º FONACOR	8
5. Participação no 95º e 96º Encontro Nacional dos Corregedores (ENCOGE)	8
III - AÇÕES DE CORREIÇÃO (Fiscalização correcional das atividades judiciárias de 1º Grau)	11
1. Correição nas unidades judiciárias da Primeira Instância	11
2. Acompanhamento das Autoinspeções realizadas pelas Auditorias da Justiça Militar	13
3. Correição nos Processos Findos e Inquéritos Policiais Arquivados (Correições por Representação do Juiz Corregedor e verificação dos cadastros dos dados processuais)	14
IV – OUTRAS AÇÕES REALIZADAS PELA CORREGEDORIA	15
1. Processos de promoção de magistrados(as)	15
V – ACOMPANHAMENTO DAS METAS DO CNJ	16
1. Metas Nacionais 1, 2 e 4 e Meta Específica 1 do Segmento Justiça Militar	16
2. Metas e Diretrizes Estratégicas para as Corregedorias	16
VI – DEMAIS ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA	22
1. Organização do Plantão Judicial Unificado	22
2. Controle de férias dos magistrados da Primeira Instância	22
3. Organização do Recesso Judiciário na Primeira Instância	22
4. Organização da Relação dos Oficiais Militares para Formação dos Conselhos de Justiça	22
5. Controle e envio dos dados para pagamento administrativo dos defensores dativos pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE-MG)	23
6. Atos Normativos Expedidos pela Corregedoria em 2025 e seus respectivos objetos	23
VII – SETORES SUBORDINADOS À CORREGEDORIA	26
<u>DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DA JUSTIÇA MILITAR/MG EM 2025</u>	
1. Acervo processual da Primeira Instância ao final do ano de 2025	28
2 - Feitos distribuídos na 1ª instância no período 01/01/2025 A 31/12/2025	29
3. Processos Cíveis – 2025	30
4. Distribuição de feitos criminais (por Classe) - Ano 2025	31
5. Fase Processual Criminal – 2025	32
6. Assuntos relevantes das denúncias em 2025, em ordem decrescente de incidência	33
7. Aplicação da Lei Nº 9.099/95 na 1ª Instância em 2025	35
8. Acordo de Não Persecução Penal (Art. 28-A do CPP) na 1ª Instância em 2025	36
9. Feitos criminais solucionados durante o ano de 2025	37
10. Tempo médio de tramitação dos processos criminais julgados em 2025 (*)	38
11. Histórico dos anos - Período de 2021 a 2025	39



DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CORREGEDORIA EM 2025

I – CONTINUIDADE DE AÇÕES INICIADAS EM PERÍODO ANTERIOR

1. Processos de vitaliciamento de magistrados(as)

A Portaria da Presidência n. 1.720, de 14 de julho de 2025, designou os desembargadores relatores para o processo de vitaliciamento dos 06 juízes(as) do primeiro grau que ingressaram no ano de 2024. Ato contínuo, a Corregedoria autuou os processos no sistema SEI, que foram instruídos pelos relatores, conforme o rito previsto no Regimento Interno.

Em seguida, os processos foram encaminhados ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e submetidos à apreciação do Órgão Especial, em sessão realizada no dia 26/11/2025, sendo a declaração de vitaliciamento publicada em 12/01/2026, efetivando o vitaliciamento dos magistrados a partir da referida data.

Com o ingresso de mais um novo Juiz de Direito do Juízo Militar, para ocupar vaga aberta em decorrência de aposentadoria, as ações relativas ao vitaliciamento de magistrados terão continuidade em 2026 e 2027.

2. Cooperação interinstitucional para tratar da implementação do depoimento especial de crianças e adolescentes no âmbito da Justiça Militar Estadual

Durante os anos de 2023 e 2024, foram realizadas ações com objetivo de viabilizar o depoimento especial de crianças e adolescentes no âmbito da Justiça Militar. Tais tratativas culminaram na assinatura, em fevereiro de 2025, de um Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (TJMMG) e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). Ademais, foi publicada, em abril de 2025, a Portaria Conjunta n. 263, que regulamenta o funcionamento do depoimento especial no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.



Como resultado, a assinatura do Acordo e a sua regulamentação viabilizaram o compartilhamento, com este Tribunal, de espaços físicos para a implementação da escuta especializada e do depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Estado de Minas Gerais.

Ao longo do ano de 2025, foram realizadas várias escutas especializadas de menores no curso de processos em tramitação na Justiça Militar, demonstrando o sucesso das ações e efetivando a proteção da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

3. Efetivação da implementação do Juiz das Garantias

Conforme previsto na Resolução n. 317/2024 do Tribunal Pleno do TJMMG, que implementou o instituto nesta Justiça Militar, o juiz das garantias passou a funcionar a partir de 1º de janeiro de 2025. Nesse sentido, a Corregedoria atua de forma a garantir que o funcionamento siga os preceitos da legislação, de modo que efetivou, ao longo do ano de 2025, adequações às diretrizes sobre o funcionamento do juiz das garantias na Primeira Instância.

O juiz das garantias é responsável pelo controle da legalidade das investigações criminais e pela proteção dos direitos individuais dos investigados, atuando, exclusivamente, na fase pré-processual.

4. Medidas de equilíbrio da carga de trabalho entre os(as) magistrados(as) da primeira instância

Com a publicação da Resolução n. 325, de 29 de novembro de 2024, que prevê a “igualdade quantitativa no volume total de processos novos distribuídos” e a “distribuição, por classes judiciais, conforme Tabela Processual Unificada do CNJ, de forma igualitária e qualitativa”, a Corregedoria continua a realizar o acompanhamento contínuo das estatísticas de distribuição de feitos e acervos processuais dos(as) Juízes(as) de Direito, realizando, quando necessário, intervenções para efetivação do equilíbrio de carga de trabalho entre os magistrados(as) da Primeira Instância.

II – AÇÕES DE CONTATO

1. Reuniões permanentes com os(as) magistrados(as) de Primeira Instância

Ao longo do ano de 2025, o Corregedor realizou reuniões periódicas com os(as) magistrados(as) da Primeira Instância, com o objetivo de discutir assuntos de relevância institucional. Nesse sentido, foram debatidos temas como as Metas Nacionais e Específicas do CNJ, a implementação de normativos do CNJ e a realização de adequações normativas do TJMMG e da Corregedoria.



Reunião realizada pelo Corregedor, Des. Sócrates Edgard dos Anjos, em 10/11/2025, com a presença de magistrados(as) da Primeira Instância.

Durante as reuniões, que contaram com o apoio do Gabinete da Presidência e do Escritório Corporativo de Projetos, foram apresentadas, ainda, a plataforma de Business Intelligence (BI) para governança das metas estabelecidas para o Poder Judiciário e o sistema “e-sorteio”, destinado à realização de sorteios eletrônicos dos Conselhos de Justiça, ambos desenvolvidos pelo Tribunal com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional.



2. Reuniões permanentes com as Gerências das Secretarias das Auditorias

Durante o ano de 2025, foram realizadas reuniões com as Gerências das Secretarias das Auditorias da Justiça Militar, com o objetivo de tratar de questões relacionadas a problemas cartorários, sugestões para a melhoria e a celeridade dos trâmites processuais, esclarecimento de dúvidas sobre os sistemas informatizados e demais assuntos pertinentes.

Nessas ocasiões, a Corregedoria enfatizou a importância da manutenção da qualidade na prestação jurisdicional, promovendo o diálogo e o compartilhamento de boas práticas entre as unidades da Primeira Instância. Dentre os temas abordados, destacam-se:

- Metas Nacionais e Específicas do CNJ;
- Demandas de Gestão Documental;
- Questões relacionadas a sistemas processuais (eproc, SEEU, BNMP, entre outros);
- Questões relacionadas aos procedimentos processuais adotados;
- Assuntos relativos a Resoluções e Recomendações do CNJ;
- Normativos internos da Corregedoria e do TJMMG.

Nesse contexto, além de orientar a atuação da Primeira Instância, a Corregedoria reforçou a relevância do cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ, prestando apoio às Auditorias no atingimento desses indicadores.

Portanto, diante dos excelentes resultados obtidos pelo TJMMG na premiação do CNJ 2025, com a conquista do Selo Excelência no Prêmio CNJ de Qualidade, destaca-se que as ações de aprimoramento implementadas contribuíram para a manutenção e melhoria da organização e governança interna das unidades judiciárias de 1º grau. Esse processo possibilitou que magistrados(as) e servidores(as) recebessem a orientação e o suporte técnico necessários para elevar seus índices de desempenho e produtividade, assegurando, assim, uma prestação jurisdicional de excelência aos jurisdicionados.

3. Reuniões com representantes das Instituições Militares de Minas Gerais

No ano de 2025, a Corregedoria da Justiça Militar recebeu diversas autoridades das Instituições Militares do Estado de Minas Gerais para tratar de assuntos interinstitucionais, sobretudo para alinhamento de ações que visam propiciar celeridade na prestação jurisdicional na Justiça Militar. Dentre as pautas dessas reuniões destacam-se:

- 3.1) Alinhamento de questões técnicas e operacionais relacionadas à integração entre os sistemas SICOR da PMMG e eproc da Justiça Militar de Minas Gerais:** durante o ano de 2025, servidores da Corregedoria se reuniram com representantes da PMMG para tratar de assuntos relacionados à integração entre os sistemas, visando a remessa de informações e distribuição direta de feitos no eproc. Nessas reuniões, a Corregedoria convidou representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação, Central de Distribuição e Auditorias da Justiça Militar.
- 3.2) Alinhamento de questões relacionadas ao cumprimento de ordens judiciais junto aos responsáveis pela articulação prisional da PMMG e do CBMMG:** ao longo do ano, a equipe da Corregedoria se reuniu com representantes da PMMG e do CBMMG para tratar de assuntos relacionados à expedição e cumprimento de mandados de prisão, alvarás de soltura e medidas cautelares diversas da prisão, bem como à utilização do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP 3.0, com a proposta de elaboração de ato normativo conjunto entre as três instituições para regulamentar o uso do sistema.



Reunião realizada, em 28/10/2025, entre a equipe da Corregedoria da Justiça Militar e representantes das Corregedorias da PMMG e CBMMG.



- 3.3) Alinhamento de questões relativas à gestão de bens apreendidos em processos da Justiça Militar Estadual:** a equipe da Corregedoria se reuniu com representantes da PMMG e do CBMMG para discutir a gestão de bens apreendidos em investigações conduzidas por essas instituições, em especial no que concerne à utilização do Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB do CNJ. As ações terão continuidade no ano de 2026.

4. Participação no 10º FONACOR

O Corregedor da Justiça Militar, Desembargador Sócrates Edgar dos Anjos, participou do 10º Fórum Nacional das Corregedorias (Fonacor), realizado em Florianópolis/SC, no dia 2 de dezembro de 2025.

O evento, promovido periodicamente pela Corregedoria Nacional de Justiça (CN/CNJ), reuniu corregedores de diversos segmentos do Judiciário brasileiro, com o objetivo de realizar estudos e propor medidas para a elaboração e execução de iniciativas no âmbito do Poder Judiciário, nas áreas de atribuições das Corregedorias.

5. Participação no 95º e 96º Encontro Nacional dos Corregedores (ENCOGE)

O Corregedor da Justiça Militar esteve presente no 95º Encontro Nacional de Corregedoras e Corregedores da Justiça do Brasil (Encoge), realizado entre 28 a 30 de maio de 2025, em Brasília.

O evento reuniu corregedores de diferentes estados brasileiros e foi conduzido pelo presidente do Colégio de Corregedoras e Corregedores de Justiça do Brasil (CCOGE), o Corregedor-geral da Justiça de Rondônia, desembargador Gilberto Barbosa. A programação contou com debates voltados a temas das áreas judicial e extrajudicial, cujos resultados devem se traduzir em ações práticas para a melhoria dos serviços realizados pelas corregedorias de todo o Brasil.



Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos acompanhado do desembargador Rodrigo Mohr, do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, e do desembargador Silvio Hiroshi Oyama, do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo, durante o 95º Encoge.

O Corregedor da Justiça Militar esteve presente no 96º Encontro Nacional de Corregedoras e Corregedores da Justiça do Brasil (Encoge), realizado entre 29 a 31 de outubro de 2025, no Rio de Janeiro.

O evento reuniu corregedores de diferentes estados brasileiros e foi realizado pelo CCOGE. Durante o evento, o Corregedor foi homenageado com a Medalha de Honra ao Mérito Desembargador Décio Erpen, concedida a autoridades públicas e privadas que se destacam pelos relevantes serviços prestados ao CCOGE ou que contribuem para o fortalecimento e aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.



Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos durante painel sobre boas práticas das Corregedorias das Justiças Militares Estaduais, realizado no 96º ENCOGE.

Além disso, o desembargador fez parte da programação em um painel sobre boas práticas das Corregedorias da Justiça Militar, que contou com a participação dos desembargadores militares Sócrates Edgar dos Anjos, Silvio Hiroshi Oyama e Rodrigo Mohr Picon, corregedores da Justiça Militar dos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul, respectivamente. Durante o painel, foram apresentadas ações realizadas na área finalística e algumas boas práticas implementadas na Justiça Militar, como o juiz das garantias, o sistema e-sorteio, a cooperação para depoimento especial de crianças e adolescentes e outras medidas administrativas de gestão da Primeira Instância.



III - AÇÕES DE CORREIÇÃO (Fiscalização correcional das atividades judiciárias de 1º Grau)

1. Correição nas unidades judiciárias da Primeira Instância

A Corregedoria, durante a gestão bienal do Corregedor, realiza trabalhos de correição em todas as Auditorias Militares, ou seja, a cada 02 (dois) anos, todas as unidades judiciárias da Primeira Instância são correicionadas.

Nessa atividade, são analisados os processos físicos e eletrônicos que estão em tramitação na unidade judiciária fiscalizada. São verificados processos criminais que aguardam o oferecimento de denúncia, em fase de instrução, com transação penal e suspensão condicional do processo, em fase de julgamento, em execução e sursis penal. Acrescem-se àqueles os processos de natureza cível em tramitação e em cumprimento de sentença.

Ao final dos trabalhos de correição, é elaborado o Relatório Conclusivo, no qual, inicialmente, são mostradas informações gerais da atividade correcional da respectiva unidade, é exposta a metodologia dos trabalhos, o quantitativo de processos/feitos vistoriados, os pontos que foram observados. Em seguida, são apresentadas as principais falhas e vícios detectados, bem como os pontos de estrangulamento que impactam o curso natural do processo. Por fim, são apontadas as recomendações gerais a serem observadas pela Auditoria e apresentada a conclusão final.

A publicidade de todas as ações correcionais sempre é disponibilizada no site do Tribunal (www.tjmmg.jus.br), pelo link “CORREGEDORIA → CORREIÇÕES”.



Audiência de abertura da Correição Parcial Ordinária da 5ª Auditoria Militar, realizada em março de 2025, pelo Corregedor, Des. Sócrates Edgard dos Anjos

Dessa forma, em 2025, a Corregedoria realizou o trabalho correicional em **três das cinco unidades judiciárias da Primeira Instância da Justiça Militar**, quais sejam, a **5ª AJME**, a **1ª AJME** e **Central de Certidões** e a **3ª AJME**, concluindo o planejamento de correições previsto para o biênio, já que as outras duas unidades foram correicionadas em 2024, conforme determina o Provimento CJM nº 06/2020. Esse Provimento segue os moldes exigidos pelo CNJ e determina a realização de correição em todas as unidades judiciárias durante o biênio de gestão de cada Corregedor, além de estabelecer as regras para a realização obrigatória e anual das autoinspeções por cada Auditoria.



Audiência de abertura da Correição Parcial Ordinária da 1ª Auditoria Militar, realizada em junho de 2025, pelo Corregedor, Des. Sócrates Edgard dos Anjos.

2. Acompanhamento das Autoinspeções realizadas pelas Auditorias da Justiça Militar

A realização da Autoinspeção Ordinária Geral pelas Auditorias é obrigatória e deve ocorrer anualmente, no período de janeiro a agosto, em todas as unidades da Primeira Instância, conforme determina o Provimento CJM nº 06/2020. Ao final do procedimento, o Relatório Circunstanciado, os formulários de autoinspeção e o Relatório da Inspeção em Estabelecimento Prisional devem ser encaminhados à Corregedoria, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão dos trabalhos, para fins de verificação do cumprimento dos requisitos e eventuais providências.

Assim, no ano de 2025, todas as 05 (cinco) Auditorias realizaram sua respectiva autoinspeção e a Corregedoria analisou cada um dos relatórios que foram enviados, apontando eventuais falhas, conforme apresentado nos extratos das autoinspeções, os quais foram disponibilizados no site do TJMMG, pelo link da “Corregedoria → Autoinspeções”.



3. Correição nos Processos Findos e Inquéritos Policiais Arquivados (Correições por Representação do Juiz Corregedor e verificação dos cadastros dos dados processuais)

Conforme disposto no art. 28, II, do Regimento Interno do TJMMG, é atribuição do Corregedor proceder à correição nos processos findos e nos inquéritos policiais militares arquivados por Juiz de Direito do Juízo Militar e encaminhados à Corregedoria para fins de arquivamento definitivo. Nesse sentido, a Corregedoria analisa juridicamente o andamento processual dos feitos arquivados e, verificando alguma irregularidade nos respectivos autos, o Corregedor faz a representação ao Pleno, mediante Correição Parcial.

No que tange à Correição Parcial por **Representação do Desembargador Corregedor**, fundamentada na alínea “b” do art. 498 do CPPM, em 2025, dentre os feitos analisados, o Corregedor **representou em 14 (dois) procedimentos investigatórios**, encaminhando-os ao Tribunal Pleno. Ademais, manifestou-se em outros **38 feitos**, determinando medidas de saneamento.

Para além da análise jurídica, a Corregedoria também verifica a **regularidade dos feitos baixados no aspecto cadastral**, de forma a assegurar a conformidade das informações inseridas nos autos, haja vista que elas são utilizadas para a emissão de certidões e relatórios, além de alimentarem sistemas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Tal conferência segue os parâmetros regulamentados pelo Provimento CJM n. 01/2023, que prevê, dentre outras, a conferência dos dados cadastrais, da destinação de bens apreendidos e do cumprimento de todas as determinações judiciais pela secretaria do juízo.

Nesse sentido, no ano de 2025, a Corregedoria analisou **5.931 feitos com baixa definitiva**, inserindo “**certidão de conformidade para arquivamento definitivo**” em **5.485** deles, sendo que os outros **446 feitos** recebidos aguardavam a remessa de feitos relacionados para análise conjunta, de forma que não houve juntada da certidão. Para além desses, foram analisados outros **519 feitos remetidos à Justiça Comum Estadual**.

Desse modo, em 2025, a Corregedoria analisou um **total de 6.450 feitos entre baixados e remetidos à Justiça Comum**.

No curso dos trabalhos, **787 feitos foram devolvidos** à respectiva auditoria para correções ou saneamento, totalizando **830 devoluções** realizadas no ano de 2025, haja vista que um mesmo feito pode ser devolvido mais de uma vez para providências, sendo todas elas devidamente efetivadas pelas unidades responsáveis.



IV – OUTRAS AÇÕES REALIZADAS PELA CORREGEDORIA

1. Processos de promoção de magistrados(as)

Durante o ano de 2025, foram publicados dois editais de promoção de magistrados para os cargos de Juiz Titular da 5ª AJME e da 2ª AJME. Os processos de promoção foram realizados em conjunto pela Corregedoria, pela Diretoria de Recursos Humanos e, no caso do processo da 5ª AJME, pela Escola Judicial Militar.

Como resultado, o magistrado Marcos Luiz Nery Filho foi promovido a Juiz Titular da 5ª AJME, assumindo a titularidade a partir de 26/11/2025. O edital em questão observou o critério de merecimento, tendo o processo contado com a relatoria do Desembargador Corregedor, que realizou a instrução e a análise dos requisitos e critérios de mensuração do merecimento. Em seguida, foi realizada sessão do Tribunal Pleno, na qual os desembargadores atribuíram notas e aprovaram a candidatura, com encaminhamento ao TJMG, que aprovou e publicou a promoção do magistrado.

Por sua vez, o edital da 2ª AJME adotou o critério de antiguidade, resultando na promoção à titularidade da Juíza Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues, que era a mais antiga entre os(as) magistrados(as) inscritos(as) e cumpria os demais requisitos. A magistrada assumiu a 2ª AJME em 17/12/2025, após encaminhamento pelo TJMMG ao TJMG, que aprovou e publicou a promoção da magistrada.



V – ACOMPANHAMENTO DAS METAS DO CNJ

1. Metas Nacionais 1, 2 e 4 e Meta Específica 1 do Segmento Justiça Militar

No tocante às **Metas do CNJ**, em 2025, a Corregedoria, em conjunto com a Chefia de Gabinete e o Escritório Corporativo de Projetos, por meio de ações planejadas, promoveu o aperfeiçoamento da governança interna junto aos Magistrados(as) e Gerentes responsáveis por cada Auditoria, o que contribuiu para a obtenção, novamente, de excelentes índices de desempenho e produtividade, assim como a conquista do inédito Prêmio CNJ de Qualidade 2025 **no grau Excelência**.

Em 2025, o TJMMG foi **o primeiro colocado no segmento Justiça Militar Estadual e um dos quatro tribunais brasileiros contemplados com essa categoria do prêmio**, que representa o grau máximo de excelência na prestação jurisdicional.

Nesse sentido, foram realizadas reuniões periódicas pelo Desembargador Corregedor com os(as) magistrados(as) da Primeira Instância, assim como a Corregedoria, por intermédio de sua Secretária e servidores(as), manteve contato permanente com Gerentes e servidores(as) das Auditorias, por meio de consultas pontuais e participação nas reuniões mensais organizadas pela Chefia de Gabinete, no intuito de esclarecer dúvidas, apoiá-los tecnicamente e orientá-los no que se fizesse necessário em relação às metas.

2. Metas e Diretrizes Estratégicas para as Corregedorias

Para 2025, o CNJ, conforme respectivo Glossário, manteve as Metas 1, 2 e 3 adotadas em anos anteriores, todas elas válidas para as Corregedorias de todos os Tribunais e Conselhos. Com relação às Diretrizes Estratégicas, as 07 (sete) diretrizes listadas abaixo eram aplicáveis à Justiça Militar. Todas as metas e diretrizes foram cumpridas ao longo do ano, conforme descrito no quadro abaixo:



METAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS ESTABELECIDAS PELO CNJ PARA AS CORREGEDORIAS DO SEGMENTO JUSTIÇA MILITAR EM 2025	SITUAÇÃO AO FINAL DO ANO DE 2025
META 1 - Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano de 2025.	Meta cumprida, não possuindo esta Corregedoria procedimento disciplinar pendente, haja vista que todos os procedimentos disciplinares distribuídos em 2025 foram baixados naquele ano.
META 2 - Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nos Tribunais, que tenham sido distribuídos até 31/8/2024.	Meta cumprida, ressaltando que esta Corregedoria não possuía procedimentos de natureza disciplinar pendentes distribuídos até 31/8/2024.
META 3 - Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da distribuição.	Meta cumprida, ressaltando que esta Corregedoria sempre julga todos os processos antes do prazo de 140 dias.
DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1 - Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.	Considerando a competência constitucional e legal da Justiça Militar Estadual, as demandas envolvendo populações vulneráveis mencionadas na diretriz são pontuais e reduzidas. Ainda assim, a Corregedoria acompanha o regular funcionamento da prestação jurisdicional, zelando para que, nos casos eventualmente submetidos à apreciação da Justiça Militar, seja assegurada a proteção das vítimas, o pleno acesso à justiça, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da ampla defesa e do contraditório, bem como às normativas do CNJ aplicáveis, atuando de forma integrada quando demandada ou entender necessária a articulação institucional. Ademais, destaca-se a publicação da Portaria Conjunta n. 263/2025, que regulamentou o funcionamento do



	depoimento especial de crianças e adolescentes no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.
DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2 - Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.	No exercício de suas atribuições ordinárias de orientação, fiscalização e controle da atividade jurisdicional e administrativa, a Corregedoria observa a aplicação das normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça relativas aos protocolos de julgamento com perspectiva de gênero e raça. Considerando a natureza especializada da Justiça Militar Estadual, a atuação da Corregedoria se dá de forma transversal, por meio do acompanhamento dos atos judiciais e administrativos, bem como da observância das diretrizes normativas vigentes, sempre que a matéria se fizer presente, sem prejuízo da atuação das instâncias e comissões competentes. Destaca-se que ambos os protocolos foram amplamente divulgados pela Corregedoria aos magistrados e unidades judiciárias. Ademais, a Corregedoria realiza o acompanhamento, junto ao Escritório Corporativo de Projetos, das decisões e sentenças com aplicação do protocolo de julgamento com perspectiva de gênero, inclusive para fins de alimentação do banco criado pelo CNJ para reunir julgados com aplicação de tal protocolo.
DIRETRIZ ESTRATÉGICA 3 - Instituir, estimular ou viabilizar núcleos, departamentos ou ferramentas tecnológicas para mapear ações ambientais e de impacto ambiental, dentro das atribuições da Corregedoria, com modelos, painéis ou sistemas para monitoramento, controle e fiscalização do andamento	Ordinariamente, faz o controle e a fiscalização, constantemente, do tempo de tramitação dos feitos da 1ª Instância, o que abrange as ações ambientais, as quais, na Justiça Militar, são em número bem reduzido, em função da especificidade.



<p>DIRETRIZ ESTRATÉGICA 4 - Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 351/2020).</p>	<p>Conforme dispõe a Resolução TJMMG n. 292, de 11 de outubro de 2023, as ações relativas ao respectivo assunto cabem à Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, uma vez que o Tribunal possui sede única e número de servidores reduzidos, sendo as informações acerca da implementação prestadas anualmente ao CNJ, conforme normas específicas do Conselho, e sendo atribuição da Corregedoria, também, manter canais para recebimento de denúncias em geral. Em 2025, a Corregedoria não recebeu nenhuma denúncia de assédio e discriminação. Nos casos em que a eventual denúncia ou processo administrativo diz respeito a casos de assédio e discriminação, serão observadas as diretrizes da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 351/20.</p>
<p>DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5 - Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ n. 400/21 e n. 401/21.</p>	<p>Conforme dispõe a Resolução TJMMG n. 292, de 11 de outubro de 2023, as ações relativas ao respectivo assunto cabem à Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, uma vez que o Tribunal possui sede única e número de servidores reduzidos. Sendo assim, as informações acerca da implementação das ações são prestadas anualmente pela respectiva Comissão, conforme as normas específicas do CNJ e encaminhadas ao Conselho, não sendo, portanto, atribuição específica da Corregedoria, salvo nos casos em que é demandada ou entende que seja necessária a intervenção.</p>



<p>DIRETRIZ ESTRATÉGICA 6 - Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão da litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.</p>	<p>Em razão das especificidades da Justiça Militar Estadual, notadamente quanto à natureza das demandas submetidas à sua apreciação, são reduzidas e/ou inexistentes as hipóteses de litigância previdenciária, fiscal, demandas repetitivas ou litigância abusiva. Ainda assim, a Corregedoria acompanha a tramitação dos feitos e atua de forma orientativa e fiscalizatória para assegurar a racionalização do acervo processual, a observância dos princípios da eficiência e da duração razoável do processo, bem como a utilização de ferramentas e mecanismos institucionais disponíveis, inclusive tecnológicos, quando cabíveis, em consonância com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo CNJ.</p>
<p>DIRETRIZ ESTRATÉGICA 7 - Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a Resolução CNJ 350/2020, promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.</p>	<p>Conforme dispõe a Resolução TJMMG n. 236, de 22 de fevereiro de 2021, as ações relativas ao respectivo assunto cabem ao Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ), conforme normas específicas do CNJ, uma vez que o Tribunal possui sede única e número de servidores reduzidos, não sendo, portanto, atribuição exclusiva da Corregedoria, que também atua nos casos em que é demandada ou entende que seja necessária a intervenção. Ressalta-se que, em 2024, a Resolução Conjunta TRT3/TJ-MG/TRF6/TRE-MG/TJM-MG N. 1, de 28 de fevereiro de 2024, instituiu o Comitê Executivo Estadual de Cooperação Judiciária em Minas Gerais - CECJ-MG, com a participação do TJMMG. Destaca-se a assinatura, em fevereiro de 2025, de um Acordo de Cooperação Técnica entre o TJMMG e o TJMG, com vistas ao compartilhamento das instalações físicas do TJMG para a realização de escutas especializadas de crianças e adolescentes em processos da Justiça Militar.</p>



Em relação às **metas da Corregedoria**, ressalta-se que, no ano de 2024, o CNJ editou o Provimento n. 165, de 16 de abril de 2024, que instituiu o Código de Normas Nacional da Corregedoria Nacional de Justiça e atualizou as disposições relativas à utilização do sistema **PJeCOR**, sistema de processo eletrônico administrativo desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, especificamente para as Corregedorias, **reforçando**, em seu artigo 14, que “todos os pedidos de providências, representações por excesso de prazo ou procedimentos de outras classes processuais de natureza disciplinar contra magistrados(as) ou delegatários(as) deverão ser autuados no PJeCor e tramitar até a sua conclusão, inclusive em grau de recurso”.

Sendo assim, desde o ano de 2022, o **PJeCOR** é o único sistema habilitado a receber e tramitar procedimentos de natureza disciplinar contra magistrados(as) de primeiro e segundo graus na Justiça Militar de Minas Gerais, sendo que, **em 2025**, foram autuados, na Justiça Militar de Minas Gerais, **05 (cinco) procedimentos** contra magistrados(as) da Primeira Instância no sistema PJeCOR, dos quais 03 (três) se enquadraram nos critérios das metas, **sendo todos eles decididos e arquivados definitivamente nesse mesmo ano**.

Como resultado disso, **a Corregedoria da Justiça Militar atingiu 100% de cumprimento em todas as quatro metas estabelecidas para as corregedorias no ano de 2025**.



VI – DEMAIS ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA

1. Organização do Plantão Judicial Unificado

A elaboração da escala mensal do plantão judicial unificado da Primeira Instância é organizada pela Corregedoria e divulgada, antecipadamente, para os(as) magistrados(as) e servidores(as) plantonistas. Semanalmente, é feita a publicação da Portaria Conjunta assinada pelo Presidente e Corregedor no DJM-e, relativa ao plantão da 1ª e 2ª Instâncias da semana seguinte.

2. Controle de férias dos magistrados da Primeira Instância

A Corregedoria organizou, semestralmente, a escala de férias dos Juízes de Primeiro Grau e encaminhou tal planejamento à Secretaria Especial da Presidência, nos meses de maio e de novembro, para posterior publicação no DJMe.

3. Organização do Recesso Judiciário na Primeira Instância

A partir de novembro, a Corregedoria elaborou um planejamento e organizou a escala de final de ano de modo a executar o plantão extraordinário na Primeira Instância, ocorrido no período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026. Essa organização envolveu as escalas de servidores(as) para trabalhar no plantão, com revezamento; a definição dos Juízes plantonistas nesse período (por revezamento); a disponibilização de acesso diferenciado aos plantonistas no sistema Eproc e SEEU; a disponibilização da lista dos Promotores plantonistas para atuar na Justiça Militar, conforme as regiões do estado de Minas Gerais definidas pelo Ministério Público.

4. Organização da Relação dos Oficiais Militares para Formação dos Conselhos de Justiça

A Corregedoria organizou a relação dos oficiais militares aptos ao sorteio para formação dos Conselhos de Justiça e para participação no curso de adaptação para Juízes Militares. Nesse sentido, solicitou às instituições militares a relação dos oficiais da ativa para a compilação dos nomes enviados, organizando para que não fossem sorteados por dois trimestres consecutivos ou que o mesmo militar fosse sorteado ao mesmo tempo para duas ou mais Auditorias.



Ato contínuo, a Corregedoria realizou a alimentação da lista de militares aptos a integrarem os Conselhos de Justiça no e-Sorteio, sistema eletrônico criado para a realização dos sorteios destes Conselhos. Desse modo, o controle dos oficiais aptos é realizado pelo próprio sistema informatizado, dispensando o controle manual pelas Auditorias.

Após os sorteios, a relação dos militares sorteados foi enviada à Escola Judicial Militar (EJM), ressaltando que os oficiais que não haviam feito o curso ou que o fizeram há 2 anos, fossem chamados para participar do Curso de Adaptação para Juízes Militares, promovidos pela EJM.

5. Controle e envio dos dados para pagamento administrativo dos defensores dativos pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE-MG)

No ano de 2025, conforme previsto no termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional firmado em 2023 pelo TJMMG, TJMG, OAB-MG e Estado de Minas Gerais, foram encaminhadas pela Corregedoria da Justiça Militar e processadas pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE-MG) um total de **85 determinações judiciais para pagamento administrativo a advogados dativos** atuantes na Justiça Militar Estadual de Minas Gerais.

6. Atos Normativos Expedidos pela Corregedoria em 2025 e seus respectivos objetos

Durante o ano de 2025, foram expedidos **03 provimentos** pela Corregedoria, bem como **35 Portarias** e **65 Portarias Conjuntas**, conforme disposto abaixo:

6.1) Provimentos-CJM:

- PROVIMENTO CJM N. 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2025, que altera o Provimento CJM n. 01 de 05 de outubro de 2023, o qual dispõe sobre as normas de parametrização dos procedimentos processuais aplicáveis ao processo eletrônico na Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;



- PROVIMENTO CJM N. 2, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025, que altera o Provimento CJM n. 02, de 2 de abril de 2024, o qual disciplina a substituição automática de magistrados(as) no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;
- PROVIMENTO CJM N. 3, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, que institui modelo padrão de intimação judicial em linguagem simples no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

6.2) Portarias-CJM:

- 04 (quatro) referentes às Correições Ordinárias Parciais realizadas pela Corregedoria, sendo três delas de instauração e uma de retificação;
- 23 (vinte e três) autorizando a compensação de dias trabalhados em finais de semana e feriados pelos magistrados(as) da Primeira Instância;
- 04 (quatro) designando magistrados substitutos para atuar como cooperador nas unidades judiciárias da Primeira Instância;
- 02 (duas) instituindo e prorrogando o prazo de grupo de trabalho para regulamentar as inspeções em estabelecimentos prisionais;
- 01 (uma) atualizando as regras de funcionamento do juiz das garantias na Primeira Instância;
- 01 (uma) designando magistrados(as) e servidores(as) para atuar na Primeira Instância durante o recesso forense.

6.3) Portarias Conjuntas:

- 49 (quarenta e nove) regulamentando o Plantão Judicial Unificado;
- PORTARIA CONJUNTA N. 240, DE 6 DE JANEIRO DE 2025, que altera dispositivo da Portaria Conjunta n. 236, de 10 de dezembro de 2024;
- PORTARIA CONJUNTA N. 246, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre o encaminhamento de matérias da Justiça Militar de Minas Gerais para o Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e dá outras providências;
- PORTARIA CONJUNTA N. 244, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, que altera a Portaria Conjunta n. 147, de 28 de junho de 2023;
- PORTARIA CONJUNTA N. 248, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025, que altera a Portaria Conjunta n. 163, de 27 de setembro de 2023;
- PORTARIA CONJUNTA N. 253, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, que dispõe sobre o funcionamento da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais no dia 28 de fevereiro de 2025;
- PORTARIA CONJUNTA N. 255, DE 11 DE MARÇO DE 2025, que altera e revoga dispositivos da Portaria Conjunta n. 246, de 24 de janeiro de 2025;
- PORTARIA CONJUNTA N. 263, DE 29 DE ABRIL DE 2025, que regulamenta o funcionamento do depoimento especial no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;



- PORTARIA CONJUNTA N. 265, DE 5 DE MAIO DE 2025, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao acesso a processos com classificação de sigilo para o segundo grau de jurisdição;
- PORTARIA CONJUNTA N. 270, DE 5 DE JUNHO DE 2025, que regulamenta a transmissão de informações sobre militares estaduais presos ou investigados e ações penais em andamento na Justiça Militar de Minas Gerais para a imprensa e dá outras providências;
- PORTARIA CONJUNTA N. 272, DE 11 DE JUNHO DE 2025, que dispõe sobre a nomeação de advogados dativos no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;
- PORTARIA CONJUNTA N. 275, DE 24 DE JUNHO DE 2025, que estabelece critérios e prazos para a avaliação de sentenças dos magistrados em período de vitaliciamento;
- PORTARIA CONJUNTA N. 278, DE 10 DE JULHO DE 2025, que altera dispositivo da Portaria Conjunta n. 275, de 24 de junho de 2025;
- PORTARIA CONJUNTA N. 285, DE 19 DE AGOSTO DE 2025, que acresce dispositivo à Portaria Conjunta n. 62, de 16 de março de 2022;
- PORTARIA CONJUNTA N. 286, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, que altera a Portaria Conjunta n. 163, de 27 de setembro de 2023;
- PORTARIA CONJUNTA N. 303, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025, que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça Militar e das Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais no período de 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026 e dá outras providências;
- PORTARIA CONJUNTA N. 304, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, que dispõe sobre o plantão judiciário da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período de 19 de dezembro de 2025 a 7 de janeiro de 2026, bem como designa magistrados e servidores para atuarem nos dois graus de jurisdição;



VII – SETORES SUBORDINADOS À CORREGEDORIA

1. Central de Mandados
2. Central de Certidões

Estão vinculados à Corregedoria os dois setores acima, bem como a prestação do serviço de arquivo judicial, os quais correspondem às atividades abaixo descritas:

Arquivamento e desarquivamento de autos: a Corregedoria, na prestação do serviço de arquivo judicial, atendeu um total de **665 solicitações em 2025** relacionadas a feitos arquivados, dentre elas a de desarquivamento de autos por empréstimo e a de envio de cópias digitalizadas de peças processuais. Destaca-se que as referidas solicitações são oriundas de advogados, do Ministério Público, da Defensoria Pública, de magistrados da Justiça comum e das instituições militares, e são realizadas pessoalmente, por ofício, por correio eletrônico ou pelo Painel Administrativo da PMMG.

Ressalta-se que, com a edição da Resolução n. 292, de 11 de outubro de 2023, pelo Órgão Pleno deste TJMMG, o setor de Arquivo Judicial passou a estar subordinado à Gestão Documental. Contudo, a Corregedoria permaneceu responsável pela **prestação de serviços de arquivo para os órgãos externos, advogados e partes**. Desse modo, a Corregedoria, após receber a requisição, solicita os autos físicos ao setor de Gestão Documental, retornando-os àquele setor após o atendimento da demanda.

Cumprimento de Mandados e Serviços de Correios pela Central de Mandados: em **2025**, a **Central de Mandados** cumpriu **875 mandados** por meio dos Oficiais de Justiça e outros **814 mandados** por meio dos Correios, totalizando **1.689 mandados cumpridos** no ano. Cumprido o mandado, este é certificado pelos oficiais perante as Auditorias, com a juntada do documento no eproc ou, em alguns casos, entregue fisicamente ao setor responsável. Além disso, a Corregedoria acompanha o andamento dos trabalhos e, mensalmente, presta contas à Diretoria de Finanças acerca do cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça, inclusive daqueles em que não foi utilizado veículo oficial nas diligências. Além disso, a Corregedoria, por meio do Assessor Militar do Corregedor, presta auxílio aos oficiais de justiça, em caso de necessidade de **segurança policial** para cumprir o mandado. Ademais, a **Central de Mandados** executa os serviços que envolvem os Correios, registrando e expedindo **todas as correspondências deste Tribunal**, informando à Diretoria Administrativa, mensalmente, o quantitativo demandado no período, para fins de pagamento do contrato. No ano de 2025, além dos mandados enviados por meio dos Correios, foram enviadas outras **1.700 correspondências gerais**, totalizando, quando somadas aos mandados enviados pelos Correios, **2.514 correspondências processadas em 2025**.



Expedição de Certidões pela Central de Certidões: no ano de **2025**, foram expedidas **10.228** certidões judiciais, cujas solicitações foram encaminhadas à Central de Certidões pessoalmente, por e-mail e Painel Administrativo da Polícia Militar ou, ainda, cujas emissões foram realizadas diretamente no sistema de Certidões de Antecedentes Criminais (CAC) por servidores da Justiça Militar. Ademais, foram emitidas eletrônica e automaticamente, por meio do site deste Tribunal, **152.023 certidões negativas**. Nesse contexto, o **total geral** de certidões emitidas no ano de 2025 foi de **162.251**.

DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DA JUSTIÇA MILITAR/MG EM 2025

As atividades jurisdicionais da Primeira Instância desta Justiça Militar, referentes ao ano de 2025, foram compiladas mediante relatórios extraídos pela Corregedoria, os quais **são apresentados nas páginas seguintes**, contendo informações e dados relevantes sobre a atuação jurisdicional das **05 (cinco) Auditorias Militares**.

Obs.: Todas as informações a seguir foram consolidadas com base em dados extraídos dos relatórios gerados pelo sistema eproc, assim como de relatórios gerados pela Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação do TJMMG e dados consolidados no painel de Atividades Jurisdicionais da Primeira Instância elaborado para a Corregedoria pelo Escritório Corporativo de Projetos, Inovação e Gestão Estratégica do TJMMG.



1. Acervo processual da Primeira Instância ao final do ano de 2025

MATÉRIA CRIMINAL	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Casos de conhecimento (Ações + cautelares)	159	113	116	180	135	703
Execuções	59	14	21	43	24	161
Procedimentos Investigatórios	401	301	249	519	323	1793
Outros feitos criminais	16	12	9	9	10	56

Acervo Criminal por Auditoria	635	440	395	751	492
-------------------------------	-----	-----	-----	-----	-----

Feitos Criminais em Tramitação ao Final de 2025	2713
--	-------------

MATÉRIA CÍVEL	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Casos de conhecimento	33	30	23	42	45	173
Execuções	5	3	5	3	20	36

Acervo Cível por Auditoria	38	33	28	45	65
----------------------------	----	----	----	----	----

Feitos Cíveis em Tramitação ao Final de 2025	209
---	------------

TOTAL DE FEITOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME
Feitos criminais	635	440	395	751	492
Feitos cíveis	38	33	28	45	65
Total de feitos por Auditoria	673	473	423	796	557

Total de Feitos em Tramitação na JME ao Final de 2025	2922
--	-------------



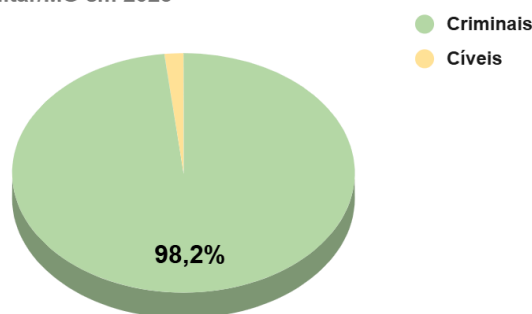
2 - Feitos distribuídos na 1ª instância no período 01/01/2025 A 31/12/2025

DISTRIBUIÇÃO GERAL DE FEITOS EM 2025

	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Nº de feitos criminais distribuídos	1324	1279	1289	1323	1290	6505
Nº de feitos cíveis distribuídos	25	22	20	23	28	118
Total de feitos distribuídos por AJME	1349	1301	1309	1346	1318	

Total de feitos distribuídos na Justiça Militar em 2025 **6623**

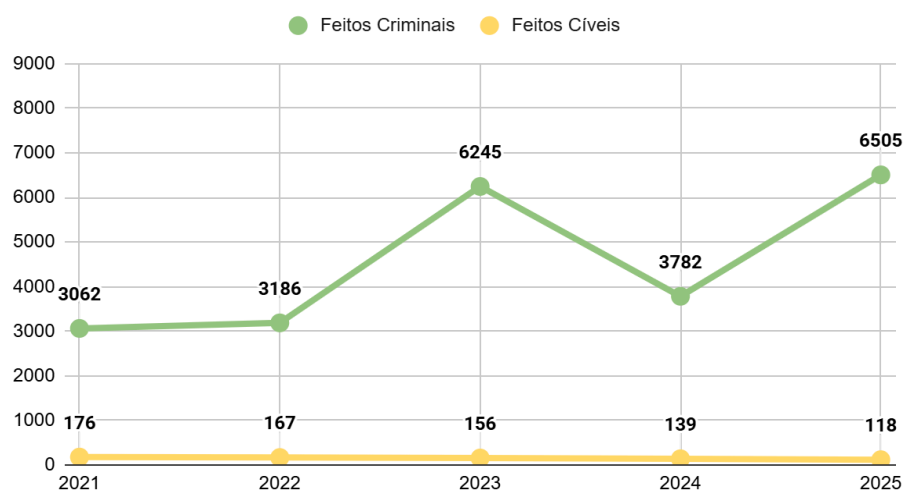
Feitos distribuídos na Primeira Instância da Justiça Militar/MG em 2025



HISTÓRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS NA JUSTIÇA MILITAR

	2025	2024	2023	2022	2021
Nº de feitos criminais distribuídos	6505	3782	6245	3186	3062
Nº de feitos cíveis distribuídos	118	139	156	167	176
Nº total de feitos distribuídos	6623	3921	6401	3353	3238

Feitos cíveis e criminais distribuídos entre 2021 e 2025





Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais
TRIBUNAL DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

3. Processos Cíveis – 2025

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS EM 2025 POR CLASSE

		1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Casos de Conhecimento	Procedimento Comum Cível	19	19	16	18	19	91
	Mandado de Segurança	5	3	4	4	4	20
Petição Cível		1	0	0	1	0	2
Processo Administrativo (Precatório)		0	0	0	0	5	5
TOTAL DE FEITOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS		25	22	20	23	28	118

FEITOS CÍVEIS ARQUIVADOS EM 2025

		1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Processos Arquivados		23	19	33	18	76	169
Remetidos a outro juízo (Incompetência da Justiça Militar)		0	2	0	1	0	3
TOTAL		23	21	33	19	76	172

FEITOS CÍVEIS JULGADOS EM 2025

		1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Sem resolução do Mérito		7	0	8	9	4	28
Com resolução do Mérito		22	29	27	28	40	146
TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS		29	29	35	37	44	174

ACERVO AO FINAL DE 2025

		1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Processos de conhecimento		33	30	23	42	45	173
cumprimento de sentença		5	3	5	3	20	36
ACERVO TOTAL CÍVEL AO FINAL DE 2025		38	33	28	45	65	209



4. Distribuição de feitos criminais (por Classe) - Ano 2025

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS POR CLASSE EM 2025

	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Autos de Prisão em Flagrante	93	92	95	94	92	466
Deserção	4	3	1	0	2	10
Instrução Provisória de Deserção	3	5	4	4	5	21
Procedimentos Investigatórios	1051	1049	1049	1051	1060	5260
Cartas Precatórias	1	2	0	1	0	4
Incidente de Insanidade Mental do Acusado	11	3	3	8	6	31
Execução e Execução Provisória	48	20	25	41	30	164
Medidas Cautelares	17	20	21	25	19	102
Ações Penais Militares	80	69	75	78	67	369
Outras Classes	41	38	36	44	37	196
TOTAL DE FEITOS DISTRIBUÍDOS	1349	1301	1309	1346	1318	6623

FASE PRÉ-PROCESSUAL

	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Determinação de Arquivamento em Procedimentos Investigatórios	886	864	1158	846	944	4698
Procedimentos Investigatórios Arquivados no ano-base	1043	1038	1091	874	1096	5142
Procedimentos Investigatórios Remetidos a Outro Juízo	80	104	112	87	52	435
Denúncias Recebidas	80	69	75	78	67	369
Denúncias Rejeitadas	3	2	2	2	9	18



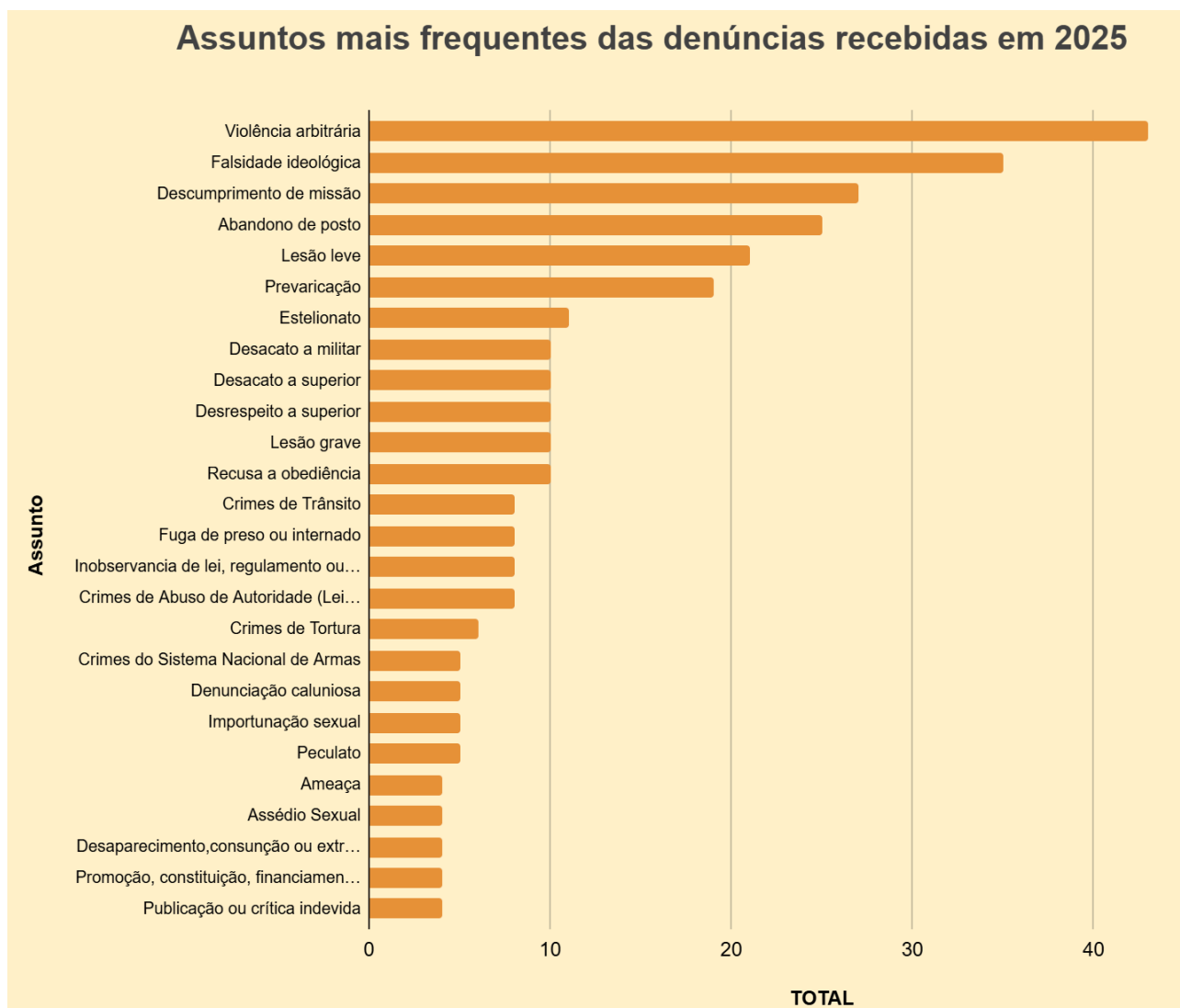
5. Fase Processual Criminal – 2025

	1 ^a AJME	2 ^a AJME	3 ^a AJME	4 ^a AJME	5 ^a AJME	TOTAL
Audiências Realizadas Feitos Criminais	412	235	320	340	301	1608
Audiências Realizadas em Processos de Conhecimento	379	215	278	324	281	1477
Cartas Precatórias Expedidas	1	0	4	3	0	8
Ações Penais Militares Prescritas	2	1	2	3	0	8
Julgamentos no ano-base	172	148	168	145	149	782
Sentenças em Processos de Conhecimento	113	109	109	114	130	575
Processos de Conhecimento Arquivados no ano-base	93	125	84	74	83	459
Deserção Aguardando Captura ou Apreensão	9	11	2	8	7	37



6. Assuntos relevantes das denúncias em 2025, em ordem decrescente de incidência

FREQUÊNCIA DE ASSUNTOS DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS EM 2025		
Assunto (*)	TOTAL	% TOTAL
Violência arbitrária	43	11,65%
Falsidade ideológica	35	9,49%
Descumprimento de missão	27	7,32%
Abandono de posto	25	6,78%
Lesão leve	21	5,69%
Prevaricação	19	5,15%
Estelionato	11	2,98%
Desacato a militar	10	2,71%
Desacato a superior	10	2,71%
Desrespeito a superior	10	2,71%
Lesão grave	10	2,71%
Recusa a obediência	10	2,71%
Crimes de Trânsito	8	2,17%
Fuga de preso ou internado	8	2,17%
Inobservância de lei, regulamento ou instrução	8	2,17%
Crimes de Abuso de Autoridade (Lei 13.869/2019)	8	2,17%
Crimes de Tortura	6	1,63%
Crimes do Sistema Nacional de Armas	5	1,36%
Denúncia caluniosa	5	1,36%
Importunação sexual	5	1,36%
Peculato	5	1,36%
Ameaça	4	1,08%
Assédio Sexual	4	1,08%
Desaparecimento, consunção ou extravio	4	1,08%
Promoção, constituição, financiamento ou integração de Organização Criminosa	4	1,08%
Publicação ou crítica indevida	4	1,08%
Outros Assuntos (**)	60	16,26%
	369	100,00%



(*) Cada denúncia pode conter mais de um assunto. Este levantamento considerou apenas o assunto principal das Ações Penais Militares distribuídas no ano de 2025, de forma que, nos processos com mais de um assunto, foi considerado apenas aquele cadastrado como principal.

(**) Assuntos com três denúncias recebidas em 2025: Desobediência; Injúria; Injúria real; Peculato-furto; Resistência mediante ameaça ou violência; Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar.

Assuntos com duas denúncias recebidas em 2025: Corrupção passiva; De Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Deserção; Dormir em serviço; Extorsão mediante sequestro; Falso testemunho ou falsa perícia; Homicídio; Violação de sigilo funcional.

Assuntos com uma única denúncia recebida em 2025: Associação Criminosa; Calúnia; Coação; Comunicação falsa de crime; Constrangimento ilegal; Crime / Contravenção contra Criança / Adolescente; Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente; Difamação; Estupro; Evasão de preso ou internado; Exercício de comércio por oficial; Furto qualificado; Invasão de Dispositivo Informático; Lesão seguida de morte; Leve; Pederastia ou outro ato de libidinagem; Perseguição; Receptação; Supressão de documento; Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Uso de documento falso; Uso de gás tóxico ou asfíxiante; Uso indevido de uniforme, distintivo ou insígnia militar por qualquer pessoa; Violação de domicílio; Violação de segredo profissional; Violência contra inferior.



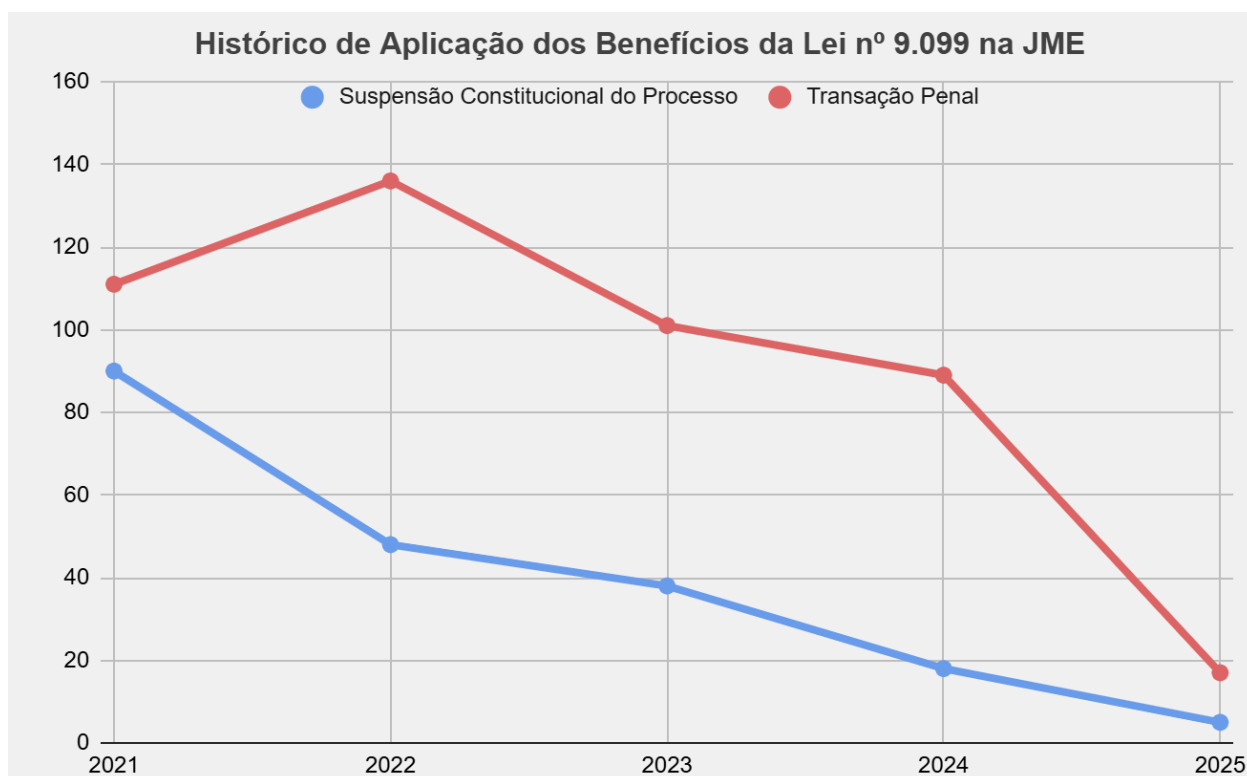
7. Aplicação da Lei Nº 9.099/95 na 1ª Instância em 2025

FEITOS COM APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 9.099 EM 2025

	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Suspensão Condicional do Processo	0	1	4	0	0	5
Transação Penal	8	4	5	0	0	17

HISTÓRICO DE APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 9.099 NA JUSTIÇA MILITAR

	2025	2024	2023	2022	2021
Suspensão Condicional do Processo	5	18	38	48	90
Transação Penal	17	89	101	136	111





8. Acordos de Não Persecução Penal (Art. 28-A do CPP) na 1ª Instância em 2025

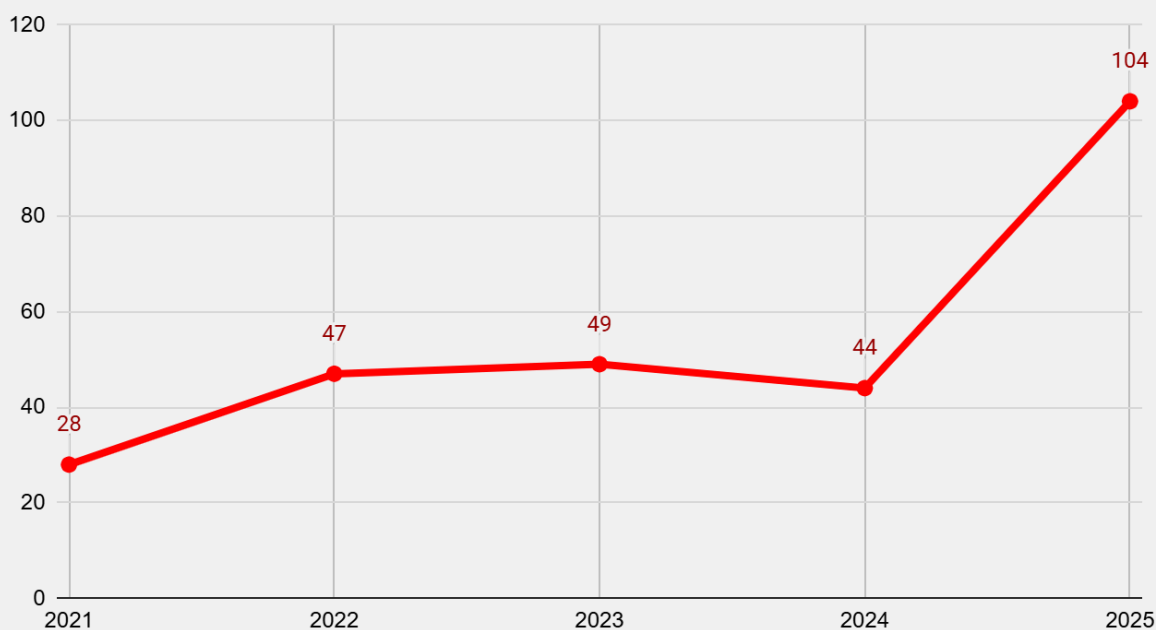
FEITOS COM HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL EM 2025

	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Acordo de Não Persecução penal	8	16	33	24	23	104

HISTÓRICO DE APLICAÇÃO DE ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL NA JUSTIÇA MILITAR

	2025	2024	2023	2022	2021
Acordo de Não Persecução penal	104	44	49	47	28

Histórico de Aplicação de ANPP (Art. 28-A do CPP) na JME



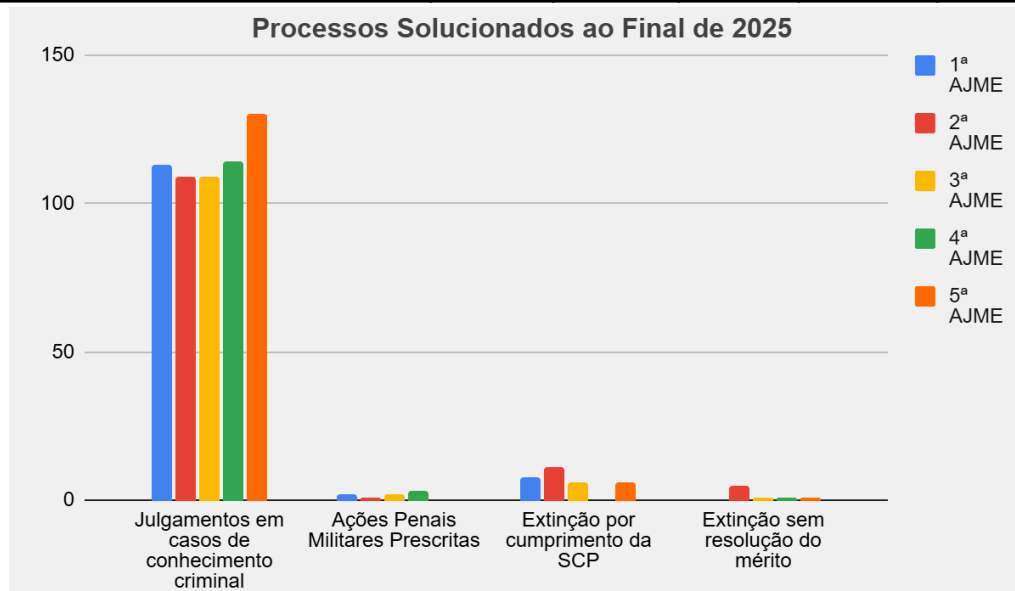


9. Feitos criminais solucionados durante o ano de 2025

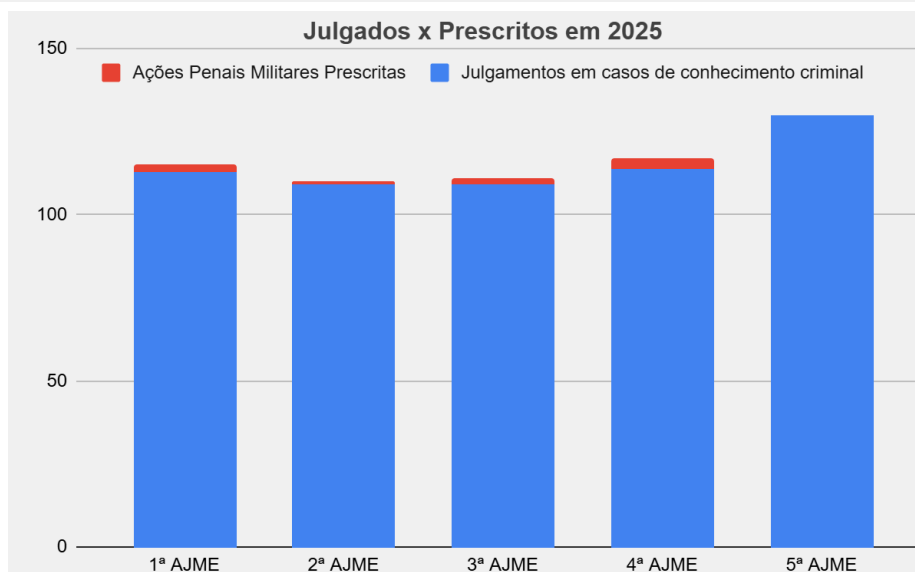
PROCESSOS CRIMINAIS SOLUCIONADOS EM 2025

	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Julgamentos em casos de conhecimento criminal	113	109	109	114	130	575
Ações Penais Militares Prescritas	2	1	2	3	0	8
Extinção por cumprimento da SCP	8	11	6	0	6	31
Extinção sem resolução do mérito	0	5	1	1	1	8
TOTAL	123	126	118	118	137	622

Processos Solucionados ao Final de 2025



Julgados x Prescritos em 2025



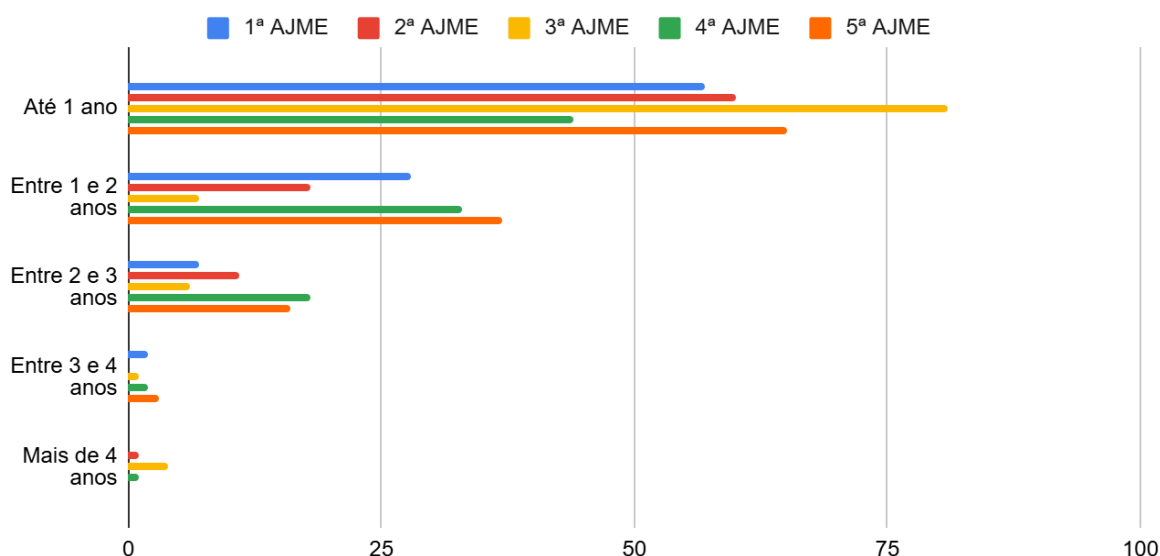


10. Tempo médio de tramitação dos processos criminais julgados em 2025 (*)

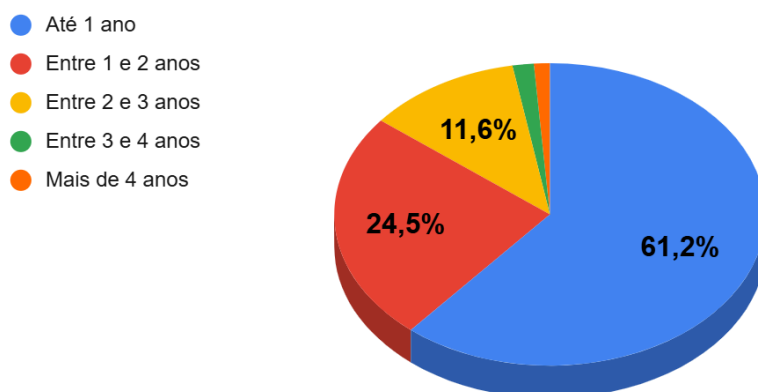
	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	Total da Justiça Militar	Percentual
Até 1 ano	57	60	81	44	65	307	61,16%
Entre 1 e 2 anos	28	18	7	33	37	123	24,50%
Entre 2 e 3 anos	7	11	6	18	16	58	11,55%
Entre 3 e 4 anos	2	0	1	2	3	8	1,59%
Mais de 4 anos	0	1	4	1	0	6	1,20%
TOTAL	94	90	99	98	121	502	100,00%

(*) Tempo decorrido entre a distribuição e o primeiro julgamento dos processos de conhecimento julgados no ano de 2025.

Tempo Médio dos Processos Criminais Julgados em 2025 por Auditoria



Tempo Médio de Tramitação dos Processos Julgados na Justiça Militar





11. Histórico dos anos - Período de 2021 a 2025

HISTÓRICO DE FEITOS CRIMINAIS NA JUSTIÇA MILITAR

MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS NO ANO-BASE	2025	2024	2023	2022	2021
Feitos Criminais distribuídos no ano-base	6505	3782	6245	3186	3062
Feitos Criminais em tramitação ao final do ano-base	2713	2169	4109	1699	1882
Execuções ao final do ano-base	161	96	123	107	78
FASE PRÉ-PROCESSUAL (INVESTIGATÓRIA)	2025	2024	2023	2022	2021
Procedimentos Investigatórios Distribuídos no ano-base	5747	3219	5376	2768	2679
Denúncias Recebidas no ano-base	369	296	249	272	318
Procedimentos Investigatórios Arquivados no ano-base	5142	4339	3048	3139	2996
Procedimentos Investigatórios Remetidos a Outro Juízo	435	376	280	266	172
Transação Penal (Lei 9.099/95)	17	89	101	136	111
FASE PROCESSUAL (DE CONHECIMENTO)	2025	2024	2023	2022	2021
Processos arquivados no ano-base	459	481	550	399	429
Suspensão Constitucional do Processo (Lei 9.099/95)	5	18	38	48	90
Julgamentos no ano-base	782	838	734	471	604
Prescrições (Ações Penais Militares)	8	12	15	31	8

HISTÓRICO DE FEITOS CÍVEIS NA JUSTIÇA MILITAR

	2025	2024	2023	2022	2021
Feitos Cíveis Distribuídos	118	139	156	167	176
Feitos Cíveis Arquivados	169	150	177	224	223
Remetidos a outro juízo (Incompetência da Justiça Militar)	3	3	5	3	0
Sentenças com Resolução do Mérito	146	138	117	122	194
Sentenças sem Resolução do Mérito	28	23	36	34	23
Total de Sentenças Cíveis	174	161	153	156	217
Acervo Cível ao Final do Ano	209	258	245	217	146